



MÁTICULA Nº

36303

Valide aqui  
este documento

**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**  
**Oficial: Oscar Luz Sanches Pereira**  
**CPF. nº 615.734.858-53**

FOLHA Nº

01

**IMÓVEL:** Um terreno formado por parte do lote nº. 58 da quadra 19, da **CIDADE BALNEÁRIA NOVA PERUIBE**, no município de Peruipe-SP, designado **Parte A**, medindo 5,00ms de frente para a Rua Bauru, por 25,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 125,00m<sup>2</sup>, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com a Parte B do lote 58, pelo lado esquerdo com o lote 59, e pelos fundos com parte do lote 36.

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA VERCESI - EIRELI - ME, com sede na Rua Coronel Hélio Franco Chaves, nº. 147, Fundos, Balneário Oásis, em Peruipe-SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.893.945/0001-61.

**TÍTULO AQUISITIVO:** R.1 (22/06/2020) - Matrícula nº. 36301 deste Registro (desdobro).  
Peruipe, 22 de junho de 2020.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 1** - Peruipe, 22 de junho de 2020 (Protocolo nº. 60268).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da proprietária, datado de 12 de junho de 2020, para ficar constando que o imóvel supra descrito acha-se **cadastrado** sob nº. 1.4.437.0110.001.288, conforme Certidão nº. 57/2020, expedida em 08 de junho de 2020, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

**R. 2** - Peruipe, 09 de setembro de 2021 (Protocolo nº. 67034).

Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº. 1.4444.1607942-6, datado de 25 de agosto de 2021, a proprietária CONSTRUTORA VERCESI - EIRELI - ME, com sede na Avenida Antonio Olívio de Araújo, nº. 31, Centro, em Itanhaém-SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.893.945/0001-61, **vendeu** o imóvel a CHRISTIAN ROBERTO MATHEUS DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, administrador, RG 32.522.801-2-SSP/SP e CPF 344.510.508-12, domiciliado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº. 877, Balneário Novo Horizonte, em Peruipe-SP, pelo preço de R\$ 70.000,00. A certidão negativa de débitos da Receita Federal, exigível conforme Lei 8.212/91, foi apresentada e arquivada neste Registro.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

**R. 3** - Peruipe, 09 de setembro de 2021.

Nos termos do Contrato referido no R.2, o adquirente CHRISTIAN ROBERTO MATHEUS DOS SANTOS, divorciado, supra qualificado, **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 180.000,00, a ser paga no prazo total de 366 meses, por meio do pagamento de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro deles, no valor total de R\$ 1.399,09, em 04/10/2021. Reajuste dos encargos: de acordo com o item 6 do contrato. Forma de pagamento na data da contratação: débito em conta corrente. Sistema de Amortização: PRICE. Taxa de juros anual nominal de 7.7208% e efetiva de 8.0000%. Prazo de amortização: 360 meses. Prazo de construção: 6 meses. Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 225.230,00. Origem dos recursos: SBPE. E os demais termos, cláusulas e condições do título.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

**Av. 4 - 36303 - Peruipe, 26 de agosto de 2025** (Protocolo nº. 90.732).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 11 de julho de 2025, para ficar constando que após cumpridos os procedimentos previstos no artigo 26 e parágrafos da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, fica **consolidada a propriedade do imóvel** em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada. Foi apresentada a guia

**continua no verso**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/962RG-TT37-EMVA3-HVDDN>



Valide aqui  
este documento

FOLHA Nº  
01vº.

recolhida do ITBI devido à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibe. (Este imóvel deverá ser oferecido em públicos leilões conforme artigo 27 da referida Lei).

O Escrevente Autorizado \_\_\_\_\_

Selo Digital: 121111331000000042488825N.

**CERTIFICA** que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula 121111.2.0036303-73, extraída nos termos do § 1º do Art.19 da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, e notícia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, que se acham nela referidos. O original da presente certidão poderá ser baixada através do QR Code acima. Nada mais. Dá fé. Peruibe, 26 de agosto de 2025. Assinado digitalmente, ANTONIO CARLOS DA SILVA, ESCRIVENTE AUTORIZADO. Selo Digital: 1211113C30000000424889251.

As custas e emolumentos estão em recibo anexo.

90732

Protocolo 90732  
26/08/2025



Consulte autenticidade em  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/962RG-TT37-EMVA3-HVDDN>

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

ONR